

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 02/2025

Revoga o incisos VII e XIV do art. 27 da Lei Orgânica do Município de Santa Cruz/RN e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no art. 25, IV, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - Ficam revogados os incisos VII e XIV do art. 27 da Lei Orgânica do Município de Santa Cruz/RN.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____